



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018, DE 16 DE MAIO DE 2024**

Ao Exmo. Senhor  
Vereador Professor JEFERSON NUNES  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais), cujas dotações servirão para atender exclusivamente despesas com aquisição de veículos, máquinas e embarcação marítima, recuperação de vias urbanas e reforma arquivancada Parque do Trabalhador e CTG Campo Verde.

Servirá de recurso para a cobertura desses Créditos Suplementares, os valores a serem repassados através das Emendas Parlamentares Especiais:

- R\$ 150.000,00 – Deputado Carlos Gomes – Camionete 4x4 – Defesa Civil;
- R\$ 100.000,00 – Deputado Zucco - Camionete 4x4 ou Bote – Defesa Civil;
- R\$ 100.000,00 – Deputado Bohn Gass – Recuperação de vias;
- R\$ 100.000,00 – Deputada Franciane Bayer – Recuperação de vias;
- R\$ 150.000,00 – Deputado Bibó Nunes – Retroescavadeira para Obras;
- R\$ 300.000,00 – Deputada Daiana Santos – Retroescavadeira para Obras;
- R\$ 350.000,00 – Deputado Lucas Redecker – Arquivancada Parque do

Trabalhador e CTG Campo Verde.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

**PROJETO DE LEI nº 018, de 16 de maio de 2024.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade – 07 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
Função – 06 Segurança Pública  
Subfunção – 182 Defesa Civil  
Programa – 0023 Defesa Contra Sinistros  
Atividade – 2.257 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3852	4.4.90.52.00.00.00.00.0706.31101186 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
3853	4.4.90.52.00.00.00.00.0706.31101191 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Órgão – 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade – 03 Divisão de Engenharia e Obras  
Função – 15 Urbanismo  
Subfunção – 451 – Infraestrutura Urbana  
Programa – 0069 - Vias Urbanas  
Atividade – 1.038 IMPLANTAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3854	4.4.90.51.00.00.00.00.0706.31101185 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
3855	4.4.90.51.00.00.00.00.0706.31101190 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
3856	4.4.90.52.00.00.00.00.0706.31101187 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
3857	4.4.90.52.00.00.00.00.0706.31101189 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00

Órgão – 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
Unidade – 03 Divisão de Turismo e Artesanato  
Função – 15 Urbanismo  
Subfunção – 695 - Turismo  
Programa – 0104 – Lazer Comunitário  
Atividade – 2.253 – ÁREAS DE LAZER

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3858	4.4.90.51.00.00.00.00.0706.31101188 Obras e Instalações	R\$ 350.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura desses Créditos Suplementares, o valor de R\$ 1.250.000,00, a ser repassado através das Emendas Parlamentares Especiais.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 16 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.